DECRETO Nº 1199/PMMA/2.007.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 627/PMMA/2.007, COM A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, nos termos da Lei 635/PMMA/2.007, alterada da Lei 627/PMMA/2.007, criando Elemento de Despesas e efetuando a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente no valor de **R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, para cobrir despesas de contrapartida com Convênio nº 090/2006, sabendo que, o prazo de execução terá término em julho de 2007; a dotação irá atender a folha de pagamento por um prazo de 05 (Cinco) meses, a partir de março de 2.007, conforme a distribuição no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/011	27	812	0047	1	016	31.90.11.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Polisportiva	Projeto	Manutenção do Núcleo de Esporte e Lazer na Cidade Convênio Ministério do Esporte União	Vencimento e Vantagens Fixas	23.000,00
02/011	27	812	0047	1	016	31.90.13.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Polisportiva	Projeto	Manutenção do Núcleo de Esporte e Lazer na Cidade Convênio Ministério do Esporte União	Obrigações Patronais	**5.000,00**
						TOTAL R$	**28.000,00**

Art. 2º. – Para a Cobertura do referido Crédito, fica anulada, parcialmente, do Orçamento Vigente, a dotação distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/011	27	812	0047	1	016	33.90.08.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Polisportiva	Projeto	Manutenção do Núcleo de Esporte e Lazer na Cidade Convênio Ministério do Esporte União	Outros Benefícios Assistenciais	**15.326,64**
02/011	27	812	0047	1	016	33.90.30.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Polisportiva	Projeto	Manutenção do Núcleo de Esporte e Lazer na Cidade Convênio Ministério do Esporte União	Material de Consumo - Diversos	**5550,00**
02/011	27	812	0047	1	016	33.90.36.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Polisportiva	Projeto	Manutenção do Núcleo de Esporte e Lazer na Cidade Convênio Ministério do Esporte União	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**750,00**
02/011	27	812	0047	1	016	33.90.39.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Polisportiva	Projeto	Manutenção do Núcleo de Esporte e Lazer na Cidade Convênio Ministério do Esporte União	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**4.040,00**
02/011	27	122	0047	2	109	33.50.41.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e lazer	Administração Geral	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Polisportiva	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMCEL	Contribuições	**1.000,00**
02/011	27	122	0047	2	109	33.90.30.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e lazer	Administração Geral	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMCEL	Material de Consumo - Diversos	**1.333,36**

			Polisportiva				

TOTAL R$ 28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em Especial, a Lei 627/PMMA/2.007..

Ministro Andreazza-RO., 21 de março de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor jurídico-OAB/RO 2.028